

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022

021, 21  
FOLHA: 258

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO:**

O **Município de Penalva/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por, Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 192984420011 SSP/MA e CPF nº 011.914.263-51 e a empresa **Licare Consultoria e Serviços Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.603.287/0001-93**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Quadra 36, Edifício Jonas Martins Soares, Sala 606, Bairro Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, Jorge Luís Ribeiro dos Santos, Empresário, portador do RG nº 105265798-0 SSP/MA e CPF nº 960.520.233-68, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, resultante do **Pregão Eletrônico nº 06/2022 (SRP)** e da **Ata de Registro de Preços nº 08/2022**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 021/2021-SEMED**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada em programa de formação inicial e continuada junto aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, incluídos a logística, fornecimento de alimentação (almoço, jantar e coffee break), despesas de transporte, insumos e equipamentos necessários à execução da ação (MÓDULO 2)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

(MÓDULO 2)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instrutores (20 inst.x 40h)	800	Hora	54,66	43.728,00
2	Coordenação Geral (1 coord.x 40h)	40	Hora	54,66	2.186,40
3	Coordenação Pedagógica (2 coord.x 40h)	80	Hora	54,66	4.372,80
4	Pessoal de Apoio (1 sup.x 40h)	40	Hora	53,33	2.133,20
5	Alimentação – Equipe Técnica (Almoço/Jantar – Dia) 18 pes. x 2 unid x 1 dia	36	Refeição	17,50	630,00
6	Transporte – Equipe Técnica – (ida/volta) – Locação e/ou/ passagens ou combustível	30	Diária	81,00	2.430,00
7	Alimentação – Cursistas (Almoço / Dia) 200 x 2 dias	400	Refeição	15,75	6.300,00
8	Lanche Cursistas e Equipe (2 lanches/ 2 dias) – (950 x 2 x 2)	3.800	Lanche	6,44	24.472,00
9	Kit Material didático (apostila, papel 40k, fita gomada, papel pardo, pincel atômico, cartolina, papel cartão, cola branca, TNT, EVA, hidrocor, giz de cera, cola de isopor, tesoura sem ponta, papel crepom, papel laminado) + 1 resma chamex	950	Kit	33,00	31.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>117.602,40</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **17/08/2022** e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 117.665,60 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1 541 00 - Transferências do FUNDEB
Função Programática	12.361.0019.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Nota de Empenho	815001

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

**6.1.** Os preços não sofrerão reajustes.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora **Maria Betânia Brito Martins Rocha, Coordenadora Geral Ensino Fundamental, Matrícula nº 2143-2 e CPF nº 474.600.593-15**, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022**

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**


**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 17 de agosto de 2022.

  
Ronildo Campos Silva  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Jorge Luis Ribeiro dos Santos  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:  CPF: 731.098.513-34

ASSINATURA:  CPF: 030.452.983-14

(quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais). Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Nova Olinda do Maranhão - MA, 15 de agosto de 2022. Ely Silva Linhares Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: a2258f24a9af71087654594d7ca3982f

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
SEMAD.D-021/2022**

CONTRATO Nº SEMAD.D 044/2022  
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108.01/2022.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
CONTRATADA F DA CONCEICAO DAMA -ME, CNPJ 17.757.148/0001-78;  
VALOR TOTAL: R\$ 48.470,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais).  
FONTE DE RECURSOS:  
Poder: Executivo  
Função: 03  
Localidade: 03.01  
Função: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento.  
Sub Função: 3.3.90.30.00  
Programa:04.122.0840  
Sub Programa Atividade:2.305  
Natureza da despesa :material de consumo .. VALOR DA DESPESA: R\$ 48.470,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 16/08/2022 A 31/12/2022.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO(MA)/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, A SENHORA ELY SILVA LINHARES Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO, COMO CONTRATANTE E PELO SENHOR, FRANCISCO DA CONCEICAO DAMA, COMO CONTRATADO.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: c8374364352d1a2025d044b0dbf6d7fc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO  
ROSÁRIO**

**ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 201/2022**

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 201/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA T DE S SILVA (CNPJ nº 26.961.948/0001-05). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ONDE SELÊ: "VALOR GLOBAL: R\$ 117.604,98 (cento e dezessete mil seiscentos e quatro reais e noventa e oito centavos)". LEIA-SE: "VALOR GLOBAL: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)." PEDRO DO ROSARIO-MA, 11 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; TATIELE DE SOUSA SILVA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 250a1063983f816cf128abc6c31f0c47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022 (SRP)**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do **Pregão Eletrônico nº 46/2022 (SRP)**, referente ao **registro de preços para futura e eventual aquisição (com instalação) de playground infantil para equipar as praças do município de Penalva (MA)**, objeto do Processo Administrativo nº 008/2022-SINFROURB, em favor da empresa **Star Produtos e Comércio Ltda.-ME (CNPJ nº 46.153.320/0001-82)**, vencedora dos Itens 1, 2, 3 e 4, no valor total de R\$ 88.140,00. Penalva/MA, 17 de agosto de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: a30c8ec81812a76f4fb8491673544afc

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2017**

**ESPÉCIE:** Extrato do 6º (Sexto) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 55/2017. **PROCESSO:** 022/2017-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 20/2017. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e E Araújo Guimarães-ME (CNPJ nº 06.211.864/00001-39). **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 03 (três) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VIGÊNCIA:** 22/06/2022 a 22/09/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Ernaldo Araújo Guimarães, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: da40c2e1547c78b54caab75df60030a6

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022**

**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 021/2021-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 06/2022. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 08/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Licitare Consultoria e Serviços Ltda.-ME (CNPJ nº 07.603.287/0001-93). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em programa de formação inicial e continuada junto aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, incluídos a logística, fornecimento de alimentação (almoço, jantar e coffee break), despesas de transporte, insumos e equipamentos necessários à execução da ação (MÓDULO 2). **VALOR TOTAL:** R\$ 117.602,40. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 1 541 00 12.361.0019.2017.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 17/08/2022 a 31/12/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 17/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Jorge Luís Ribeiro dos Santos, Representante Legal, pela Contratada.